



DOCUMENTO ORIENTADOR EM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA DE ESTRANGEIROS/AS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA UNESPAR

Os/as candidatos/as estrangeiros, aprovados/as em processo seletivo da Unespar (vestibular) ou pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU), deverão apresentar os seguintes documentos para realização da matrícula:

- 1) Requerimento on-line de matrícula (inserido automaticamente no sistema após o preenchimento pelo/a candidato/a);
- 2) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), emitido pela autoridade brasileira, válida à data do registro (fotocópia autenticada);
- 3) CPF estrangeiro emitido pela Receita Federal;
- 4) Duas fotos 3X4 recentes;
- 5) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada);
- 6) Prova de conclusão de escolaridade referente ao Ensino Médio no Brasil ou documento que ateste a equivalência concedida dos estudos de Ensino Médio cursados no exterior (exceto Mercosul), obtido por meio da Secretaria de Educação do Estado do município onde irá fixar residência no Brasil.

5.1) Para países membros do Mercosul: de acordo com o disposto no Decreto Legislativo n.º 163, de 08/11/18, os estudos concluídos nos Estados-Parte do Mercosul (República Argentina, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai) e estados associados do Mercosul (Estado Plurinacional da Bolívia, República do Chile, República da Colômbia, República do Equador e República Bolivariana da Venezuela) em instituições oficialmente reconhecidas por cada um dos Estados-Parte ou Estados Associados, são declarados equivalentes ao Ensino Médio no Brasil. A mesma

orientação se aplica aos estudos realizados na República do Perú, conforme dispõe a Decisão CMC n.º 39/03, de 29/06/2012, do Mercosul.

Apucarana, 20 de dezembro de 2023.

Profª. Drª. Juliane D'Almas
Diretora do Escritório de Relações Internacionais – ERI/Unespar
Portaria 847/2023